



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

AVM EDUCACIONAL LTDA.

Março de 2023

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., nos autos do processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos mês de março de 2023, elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária.

1) O Processo	5
2) Histórico	6
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	6
4) Estrutura Societária	6
5) Número de Funcionários	7
6) Estrutura Física	8
7) Relação de Credores	9
8) Manifestações nos autos principais	10
9) Manifestações em Habilitações e Impugnações de Crédito	10
10) Diligências	10
11) Atendimentos	11
12) Análise Financeira e Contábil	12
a) Ativo:	Erro! Indicador não definido.
b) Passivo	Erro! Indicador não definido.
c) Índice de Liquidez	Erro! Indicador não definido.
d) Demonstração do Resultado	Erro! Indicador não definido.
13) Conclusão	13
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005	9
Tabela 2 - Relação de Credores do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005	9
Tabela 3: Análise Horizontal do Ativo – AVM Educacional.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 4: Análise Vertical do Ativo – AVM Educacional	Erro! Indicador não definido.
Tabela 5: Análise Horizontal Passivo – AVM Educacional	Erro! Indicador não definido.
Tabela 6: Análise Vertical Passivo – AVM Educacional	Erro! Indicador não definido.
Tabela 7: Despesas – AVM Educacional	Erro! Indicador não definido.
Figura 1: Estrutura Societária	6
Figura 2: Estrutura Física	8
Gráfico 1: Número de funcionários	7
Gráfico 2: Número de colaboradores.....	7



Gráfico 1: Liquidez Geral – AVM Educacional.....**Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 2: Liquidez Corrente – AVM Educacional.....**Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 3: Resultado Acumulado – AVM Educacional**Erro! Indicador não definido.**

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
25/10/2021	Pedido de processamento da RJ - art. 52	003/586
10/02/2022	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	702/703
25/04/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	822/823
25/04/2022	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	822/823
25/04/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	892/958
	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
10/05/2022	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	1132
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A AVM Educacional Ltda. foi constituída em 2002 e tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação, visando capacitar e aperfeiçoar profissionais das mais variadas áreas.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A AVM EDUCACIONAL LTDA. teve, por longo período, como parceira-chave a Universidade Cândido Mendes, cuja situação de crise a levou ao pedido e posterior concessão da recuperação judicial desta, que tramita nesta Comarca, na 5ª Vara Empresarial, sob o nº 0093754-90.2020.8.19.0001.

O descumprimento dos compromissos assumidos pela Cândido Mendes acarretou, em cascata, a crise da própria AVM, uma vez que o ajuizamento de ações trabalhistas de empregados daquela se voltaram contra esta, colocando-a em situação de dificuldade financeira.

4) Estrutura Societária

A estrutura societária de AVM EDUCACIONAL LTDA. é constituída da seguinte forma:

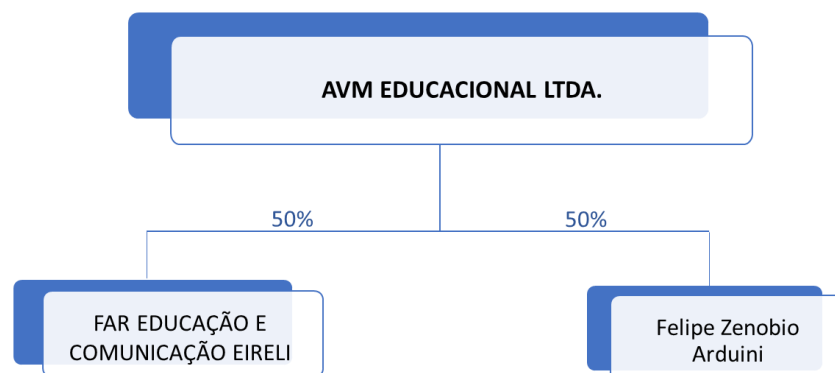


Figura 1: Estrutura Societária

5) Número de Funcionários

Questionada pela Administração Judicial acerca do seu quadro de funcionários, a Recuperanda informou que possuía 15 (quinze) funcionários sob o regime celetista no mês em que protocolou o pedido de Recuperação Judicial. No mês de agosto de 2022 a Recuperanda contou com 11 (onze) funcionários.

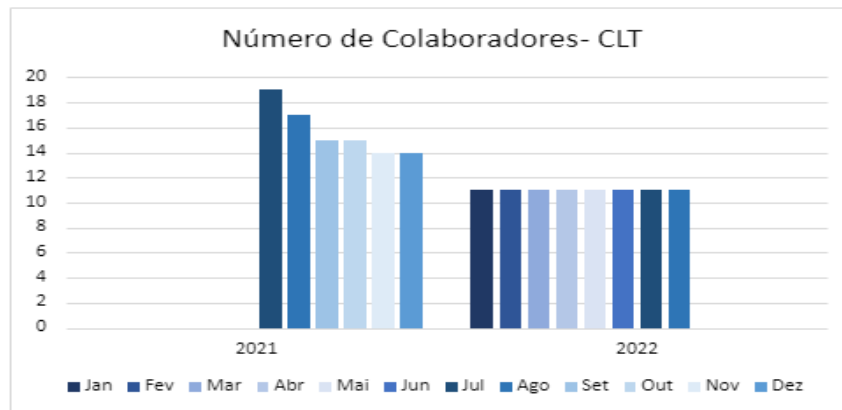


Gráfico 1: Número de funcionários

Todavia, além dos empregados celetistas, a Recuperanda conta também com o fornecimento de serviços por meio de colaboradores pelo regime contratação de Pessoa Jurídica, que variam mês-a-mês conforme cronograma de aulas.

No mês em que protocolou o pedido de Recuperação Judicial eram 26 (vinte e seis) colaboradores. No mês de outubro de 2022 a Recuperanda contou com 05 (cinco) colaboradores.

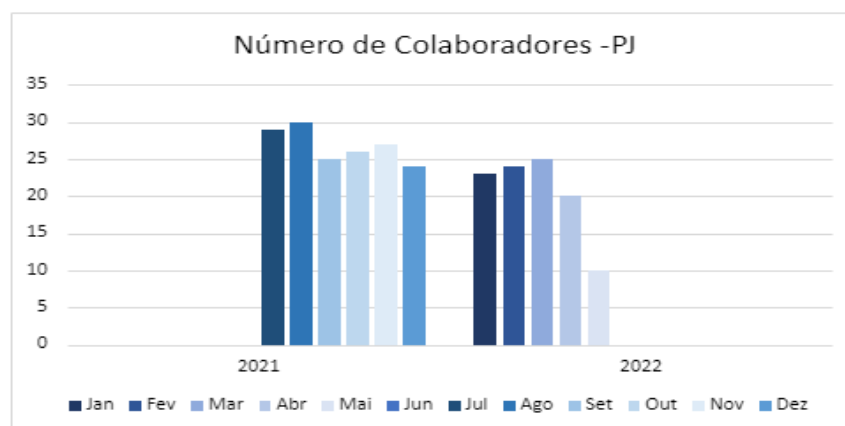


Gráfico 2: Número de colaboradores

6) Estrutura Física



Figura 2: Estrutura Física

7) Relação de Credores

A relação nominal de credores, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005, foi publicada em 25 de abril de 2022.

O valor total da relação de credores foi de R\$ 13.960.221,78 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

A classe I, relativa aos créditos trabalhistas, teve a maior evidência na relação de credores, no qual representa 99,16% (noventa e nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) do total dos créditos, conforme quadro a seguir:

Art. 52, §1º				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
I	R\$ 13.843.294,44	61	99,16%	
III	R\$ 116.927,34	4	0,84%	
TOTAL	R\$ 13.960.221,78	65	100,00%	

Tabela 1: Relação de Credores – Art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005

Encerrado o prazo de habilitação e divergência previsto no art. 7º, §1º, a Administração Judicial verificou os créditos e apresentou a lista de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, em id. 1132.

Art. 7º, §2º				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
I	R\$ 13,621,298.03	53	99.22%	
III	R\$ 106,927.34	3	0.78%	
TOTAL	R\$ 13,728,225.37	56	100.00%	

Tabela 2 - Relação de Credores do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005

Em comparação à primeira relação de credores, verifica-se a redução de um crédito na Classe III e 8 (oito) créditos na classe I, reduzindo o total de créditos para R\$ 13.728.225,37 (treze milhões setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

8) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de Recuperação Judicial no mês de março de 2023.

Data	Petição	id.
02/03/2023	Manifestação sobre a necessidade de decisão do Juízo sobre a legalidade do Plano de Recuperação Judicial	1516

Tabela 3 - Manifestações AJ

9) Manifestações em Habilitações e Impugnações de Crédito

A Administração Judicial apresentou a relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 em 18/08/2022, em id. 1132, entretanto, o edital ainda não foi publicado.

Devido a isso, a Administração Judicial não tomou ciência da distribuição de nenhum incidente de habilitação ou impugnação de crédito até o presente momento.

10) Diligências

A Administração Judicial realizou diligência de fiscalização das atividades na sede da Recuperanda no mês de março de 2023. Nessa oportunidade, apresentou os seguintes questionamentos, que, até o momento, não foram respondidos:

- 1) Solicitamos esclarecimentos sobre o aumento da despesa com remuneração em 111% (cento e onze inteiros por cento) na conta “Remuneração”.
- 2) Solicitamos esclarecimentos sobre a conta “despesa provisão férias” que não apresentaram variação no mês de fevereiro.

3) Solicitamos esclarecimentos sobre a conta “despesas comunicação” que apresentou diminuição de quase 100% (cem inteiros por cento).

11)Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar dúvidas. No mês de março de 2023, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

12) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial recebeu com antecedência a documentação do mês de fevereiro de 2023 da Devedora AVM Educacional LTDA e fez a sua análise no relatório mensal de atividades de fevereiro de 2023.

O RMA de abril de 2023, apresentará a análise financeira e contábil do mês de março de 2023.

13) Conclusão

O Administrador Judicial recebeu com antecedência a documentação do mês de fevereiro de 2023 da Devedora AVM Educacional LTDA e fez a sua análise no relatório mensal de atividades de fevereiro de 2023.

O RMA de abril de 2023, apresentará a análise financeira e contábil do mês de março de 2023.

Está pendente de análise pelo Juízo a questão sobre a legalidade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184
CRC-RJ 087.155/O-7

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894